

Notas Explicativas – Demonstrações Contábeis – SENAR-AR/RR

1. Contexto Operacional

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/RR, inscrito no CNPJ sob N°. 04.411.806/0001-23, é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, criado pela Portaria nº 013/94, de 04 de abril de 1994, do Presidente do Conselho Deliberativo da Administração Central do SENAR, na conformidade do dispositivo no inciso X, do art. 8º do regimento Interno do referido Conselho, aprovado em 24 de outubro de 2001.

2. Contabilização

A contabilização tem como base as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando-se as disposições contidas na Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações) com as respectivas alterações introduzidas pela Lei nº. 11.638 de 28/12/2007 e Lei nº. 11.941 de 27/05/2009.

3. Princípios e Práticas Contábeis

Regime de Competência para as Receitas e Despesas.

4. Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras são representadas por investimentos de liquidez imediata, CDB - Certificado de Depósito Bancário e RDB - Recibo de Depósito Bancário, a taxas percentuais de CDI - Certificado de Depósito Interbancário.

5. Dotações Orçamentárias a Receber

As Dotações Orçamentárias a Receber R\$ 41.886,32 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) para o INSS e R\$ 22.305,33 (vinte e dois mil, trezentos e cinco reais e trinta e três centavos) e para o RADI R\$ 19.580,99 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), reconhecidas em dezembro e serão liquidadas no mês seguinte.

6. Adiantamentos

O saldo de Adiantamentos a Terceiros totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) será baixado em janeiro de 2016 mediante desconto em Folha de Pagamento.

O saldo de Adiantamento a Empregados R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), refere-se a adiantamento de salário que será liquidado em janeiro de 2016 mediante desconto em Folha de Pagamento.

7. Valores Recuperáveis

O saldo R\$ 104,80 (cento e quatro reais e oitenta centavos) refere-se a saldo de salário família a compensar no pagamento do recolhimento do INSS de dezembro/2015 em janeiro de 2016.

8. Estoque

O Controle de Estoque não foi implantado ainda por essa regional.

9. Imobilizações

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo valor de aquisição, não havendo reavaliação de bens. A depreciação e amortização são calculadas pelo método linear, baseadas na vida útil dos bens e com percentuais permitidos pela legislação tributária.

Orçamentariamente estão previstas aquisições de bens para manutenção da estrutura administrativa, entretanto, não compõem as despesas realizadas, pois os bens são contabilizados no ativo.

Baixado bens “obsoletos/inservíveis” no valor de R\$ 9.814,20 (nove mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), mediante autorização do Conselho de Administração desta regional.

10. Obrigações Previdenciárias

As Obrigações Previdenciárias estão devidamente conciliadas e zeram após recolhimento no mês subsequente.

11. Obrigações Tributárias

As Obrigações Tributárias também estão devidamente conciliadas zerando após recolhimento no mês seguinte.

12. Fornecedores

É prática do SENAR-AR/RR, efetuar seus pagamentos à vista. O saldo da conta de Fornecedores R\$ 97.991,88 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), entretanto, refere-se às apropriações de despesas de competências anteriores e do exercício, mas liquidada no mês seguinte.

13. Provisões Trabalhistas e Tributárias

São constituídas mensalmente provisões trabalhistas para férias, 13º salário e FGTS, acrescidas dos encargos, que serão revestidos posteriormente.

14. Convênios, Contratos e Termos de Adesão – Exigibilidades de Longo Prazo

O saldo do Termo de Adesão firmado com o Senar Adm. Central no âmbito do PRONATEC R\$ 1.659.363,31 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) será baixado mediante prestação de contas junto a Adm. Central, conforme Resolução CD/FNDE N° 3 de 16 de março de 2012, art. 14, § 1º.

O saldo do Convênio do Projeto Senar nas Nuvens, firmado com o Senar Adm. Central R\$ 155.196,22 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) será baixado na despesa em decorrência de prestação de contas conforme Instrução Normativa nº. 41/03, de 1º. de julho de 2012.

O saldo do Convênio CAR-Cadastro Ambiental Rural, nº. 022/2015, firmado com o Senar Adm. Central R\$ 4.509,72 (quatro mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos), será baixado na despesa em decorrência de prestação de contas, conforme Instrução Normativa nº. 41/03, de 1º. de julho de 2012.

15. Déficit do Exercício

Após confronto das Receitas com as Despesas foi apurado um resultado deficitário de R\$ 423.783,16 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

16. Receitas

As Receitas totalizam no exercício R\$ 3.287.952,05 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).

17. Despesas

As despesas totalizam no exercício R\$ 3.711.735,21 (três milhões, setecentos e onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), realizadas conforme elaboração orçamentária.

Boa Vista-RR, 31 de dezembro de 2015.

JOSÉ AURELIO BEZERRA DOS SANTOS
Contador Senar-AR/RR – CRC/RR 0160/O